

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Cotação n.º: 169/2025	Orçamento sigiloso: Não
Modalidade: Licitação	Registro de Preços: Não

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de sistema integrado de gestão de saúde pública, com implantação paas (plataforma as a service), em plataforma de cloud computing, com escalabilidade de hardware, redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, suporte técnico, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, da prefeitura de Pará de Minas, pelo período de 05 (cinco) anos, através de pregão eletrônico, com base no menor valor global (lote único).

A contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual de 2025, pois o serviço em questão estava contemplado no Contrato de Programa nº 140/2023, com vencimento em 30/04/2024 e após o seu vencimento foram realizados Aditivos de Prorrogação sendo este o 4º Termo com vencimento em 31/10/2025.

2. Responsável pela Pesquisa: Juarez Martins de Oliveira – **Matrícula:** 21721.

3. Período de realização: A Pesquisa de Preços foi realizada entre os dias 25/02/2025 a 15/04/2025.

A pesquisa direta com fornecedores foi realizada por Lívia de Faria Abreu, Analista de Sistemas, Coordenadora Departamento de TI.

4. Necessidade da contratação e da pesquisa de preço

Considerando o encerramento do Contrato nº 140/2023, em 30/04/2025, e após o seu vencimento os Aditivos de Prorrogação sendo este o 4º Termo com vencimento em 31/10/2025 com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP decorrente do Processo nº 0451558/2023, onde foi contratado o Serviço de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Pública em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, faz-

se necessário pensar em alternativas para implantação de software de gestão de serviços de saúde tendo em vista a necessidade em atender os setores pertencentes a SMS, cujas demandas são contínuas.

Diante da necessidade foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções que atendam a demanda deste estudo cujos critérios sejam vantajosos à Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Justifica-se, que, devido à especificidade do serviço a ser contratado, e das peculiaridades do sistema, a pesquisa de preços foi feita direta com os prestadores de serviço, demonstrando que os valores estimados corroboram com o praticado no mercado.

5. Fontes de pesquisa: Foram realizadas as pesquisas de preços em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº 65 de 07 de julho de 2021, utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal n.º 13.889/2025:

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde – BPS (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-prescos>), observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II – contratações similares feitas pela Administração Pública através de consulta ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprescos.com.br>), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas

fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Metodologia aplicada: Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

O valor de estimado foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Valor () Outra: _____

7. Análise da Pesquisa

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de sistema integrado de gestão de saúde pública, com implantação paas (plataformas a service), em plataforma de cloud computing, com escalabilidade de hardware, redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, suporte técnico, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, da prefeitura de Pará de Minas, pelo período de 05 (cinco) anos, através de pregão eletrônico.

Verifica-se que os preços levantados estão em conformidade com os preços similares comercializados nos respectivos mercados, mensurados mediante pesquisas realizadas, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto Municipal n.º 13.889/2025.

Informamos que a pesquisa foi realizada com os fornecedores/prestadores de serviço abaixo identificados:

Razão Social	CNPJ	Endereço	Telefone	e-mail	Data do recebimento
VIVVER SISTEMAS LTDA	03.381.389/0001-50	Av. Do Contorno. No 7069, 12o Andar, Bairro S Anto Antônio	(31) 3025-3550	contato@vivver.com.br	27/02/2025
FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE	07.067.109/0001-95	Rua Emiliano Perneta, 424 18º andar Centro CEP 80420-080 Curitiba - PR	(41) 3084.8700	adm@fastmedic.com.br	06/03/2025
SIDIM SISTEMAS LTDA	10.852.690/0001-60	Rua Treze de Maio, 79 Centro, Sabará - MG, Cep:34505-270	(31) 971111840	icitacao@sidimsistemas.com.br	25/02/2025
INSTITUTO CURITIBA DE	02.576.670/0001-	Rua São Pedro, 910 - 80035-020 - Cabral -	(41) 3074-	mprado@ici.tec.br	06/08/2025

INFORMÁTICA	86	Curitiba/PR Telefone: (41) 3074-6473	6473		
MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA	92.306.257/0007-80	Av. Presidente Dutra, 298, mbiribeira - Recife/ - PE Brasil CEP 51190-515	(81) 3972-7000	mailto:dayane.seabra@mv.com.br	28/08/2025

Informa-se que o orçamento apresentado pela empresa Vivver Saúde foi desconsiderado, tendo em vista que o valor indicado no item “Implantação” mostrou-se significativamente inferior ao das demais empresas, o que poderia comprometer a confiabilidade da análise comparativa das propostas.

Da mesma forma, a cotação encaminhada pelo Instituto Curitiba de Informática também foi desconsiderada para fins de cálculo, por apresentar valor excessivamente discrepante em relação aos demais orçamentos.

Destaca-se que o orçamento encaminhado no último ano pela MV Sistemas (em anexo) está compatível com as demais empresas, pois possibilitaram a implantação conforme necessidade do município. Porém, ao contatar novamente a empresa para atualização do orçamento a fim de obtermos mais uma cotação para compor a média de valores, a MV Sistemas reportou que apenas fornecem sistema de Gestão se a Atenção Primária estiver incluída. Este não é o caso do município, pois a Atenção Primária já utiliza o sistema e-SUS PEC fornecido pelo próprio Ministério da Saúde, consoante comprovado no e-mail anexo.

Dessa forma, foram utilizados dois orçamentos para cálculo de média, Fast Medic e SIDIM Sistemas, pois os demais fornecidos apresentaram incompatibilidades com o processo em andamento, seja por valores acima da média, falta de interesse em participar conforme necessidades do município ou pelo fornecimento de orçamento com valores discrepantes de implementação e licença.

8. Justificativa de escolha do(s) fornecedor(es)

Com vistas à instrução processual para a futura contratação de software de gestão de serviços de saúde, foram selecionadas empresas para a apresentação de orçamentos visando à estimativa do valor da contratação, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. A escolha foi pautada pela atuação no mercado específico, com experiência em desenvolvimento e fornecimento de sistemas de gestão em saúde, atendendo a órgãos públicos, que tivessem capacidade de atender todos os requisitos necessários para a contratação.

Diante do exposto, buscou-se por empresas que tivessem condições de apresentarem orçamentos coerentes com o mercado e tecnicamente compatíveis com as necessidades no município, permitindo a correta estimativa de preços para a instrução do procedimento licitatório.

9. Valor estimado do processo: O valor total estimado perfaz o montante de **R\$ 3.342.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. Já os valores unitários assim como os preços comparativos estão dispostos nos Mapas/Relatórios emitidos pelo sistema de gestão administrativa.

Considerou-se para a média calculada os dois orçamentos citados anteriormente considerando que durante o período de implantação do sistema (3 meses) o valor referente à Licença de direito de uso temporário do software não é executada, contabilizando então 57 meses.

10. Anexos

- Orçamentos enviados pelas empresas, coletados por solicitação formal via e-mail;
- **Mapas/Relatórios Comparativos de Preços** emitidos pelo sistema de gestão administrativa contendo dados da cotação de preços;
- **Cesta de Preços**, atendendo às tabelas referidas no item V do Anexo I do Decreto Municipal n.º 13.889/2025.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente em uma via, dou fé.

Pará de Minas, agosto de 2025.

Juarez Martins de Oliveira
Setor de Compras/SMS

Gilberto Denoziro Valadares da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assinantes



Juarez Martins de Oliveira

Assinou em 07/10/2025 às 08:42:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Juarez Martins de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Assinou em 07/10/2025 às 10:00:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Gilberto Denoziro Valadares da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

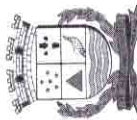
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NRW

GVO

NG8

WE2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Olavo Vilaça, 1.121, bairro Senador Valadares

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
CESTA DE PREÇOS

OBJETO: Serviço de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Pública em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	Un. Medida	Quant.	FORNECEDORES			MÉDIA TOTAL	
				FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE		SIDIM SISTEMAS LTDA	Mensal	Total
				Mensal	Total			
1	IMPLANTAÇÃO/ MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE Implantação/migração e treinamento do Software de Gestão em Saúde Pública, por um período de 03 (três) meses.	MESES	3	R\$ 145.000,00	R\$ 435.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 132.500,00	R\$ 397.500,00
	HORAS TÉCNICAS Horas Técnicas para Customizações não exigidas pela legislação.	HORA	1	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00	R\$ 120,00	R\$ 185,00	R\$ 185.000,00
	LICENÇA DIREITO USO TEMPORÁRIO SOFTWARE Licença de uso temporário do sistema integrado de gestão em Saúde Pública contemplando manutenções do software, suporte técnico e customizações exigidas pela legislação.	MESES	60	R\$ 52.000,00	R\$ 3.120.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 2.760.000,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$3.342.500,00							R\$ 3.342.500,00	

Pará de Minas, 29 de agosto de 2025

Cotação realizado por:
Ilma Xavier do Amaral – Técnica Administrativa- Compras/Saúde
Livia de Faria Abreu, analista de Sistemas, Departamento de TI.

